



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO 05 (CONTRATO Nº 046/2017)

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **DR. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 16.306.870/0001-23, situada na Avenida Alphaville, nº 199, Condomínio Alphaville, Paralela, Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO**, portador do documento de identidade nº 71849726, emitido(s) por SSP/BA, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 080.060.085-15, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2019.0010446-88, resolvem aditar o **contrato PGE046/2017**, celebrado em 02 de outubro de 2017, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, **em caráter excepcional**, por 12 (doze) meses, com início em 02/10/2022 e término em 01/10/2023 ou com a conclusão do procedimento licitatório que dará origem à nova contratação, o que ocorrer primeiro, com base no Parágrafo Único do art. 140 da Lei nº 9433/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA, renuncia ao reajustamento relativo ao período de 03/09/2021 a 02/08/2022.

Parágrafo único. Estima-se para o presente aditivo o valor mensal **R\$ 3.330,00** (três mil trezentos e trinta reais) e o valor global anual **R\$ 39.960,00** (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN P/A/OE	Função	Subfunção	Programa		
06.101 2000	03	122	502		
Região/planejamento recurso orçamentário		Natureza da despesa	Destinação do recurso		Tipo de
9900 Normal		339039	100		

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, de de 2022.

ESTADO DA BAHIA/PGE

ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Armando Teixeira de Freitas Filho, Representante Legal da Empresa**, em 06/09/2022, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado**, em 09/09/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Meneses do Sacramento Bispo, Assistente de Procuradoria**, em 13/09/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inês Maria Nascimento Santos, Analista Procurador Área Ap Adm**, em 13/09/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00053489514** e o código CRC **5C15B43B**.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMBA - 13º BEIC/Teixeira de Freitas**

O pregoeiro oficial do 13º BEIC/Teixeira de Freitas, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de pneus para a frota do 13º BEIC/Teixeira de Freitas e Unidades Apoiadas. Empresas adjudicatárias: J.M.A.M Comércio o Serviços LTDA, CNPJ nº 46.611.603/0001-20. Itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9. No valor de R\$ 47.871,16 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). Stop Car Comércio de Pneus LTDA, CNPJ nº 04.052.501/0001-72. Itens: 1 e 4. No valor de R\$ 6.350 (seis mil trezentos e cinquenta reais). Valor total: R\$ 54.221,16 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Teixeira de Freitas - BA, 12/09/2022. Cb PM Reinaldo Ferreira Gonçalves - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante do 13º BEIC/Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005 e delegação de competência contida na Portaria nº 019-CG/18, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Teixeira de Freitas - BA, 12/09/2022. Ten Cel PM Antonio Basilio Honorato Barbosa - Comandante.

TORNAR SEM EFEITO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CPRC - BTS

O Comando de Policiamento Regional da Capital - BTS, resolve tornar sem efeito a publicação do resultado de Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 006/2022 - PMBA/CPRCBTS publicado no DOE nº 23.460, Edição do dia 19/07/2022, cujo objeto foi a Contratação de serviço de transporte, para mudança do mobiliário da sede atual do 18º BPM, declarada vencedora do certame a empresa JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ 21.728.334/0001-56. Salvador - BA, 13/09/2022. Edson José Correia Júnior - Cap PM - Pregoeiro.

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB****JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 035/2022 (SETRE/SUDESB)**

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA EM IRECÊ E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ALAMBRADO NO ESTÁDIO DE NOVO HORIZONTE**. Empresa habilitada: Martore Construções Ltda. Empresa inabilitada: Barbosa Iglesias Construtora Ltda. Desde já, fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA.13/09/2022 - **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Presidente da Comissão.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 044/2022 (SUDESB / SETRE)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento da análise das Propostas de Preços das empresas participantes na licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES ANTONIO IMBASSAHY, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA**. Empresas classificadas 1ª colocada: Correia Construções Ltda (CNPJ: 36.845.657/0001-05) - Fator "K"=0,75; 2ª colocada: Sipan Engenharia Ltda (CNPJ: 04.046.948/0001-39) - Fator "K"=0,95; 3ª colocada: Paralela Engenharia e Empreendimentos Eireli (CNPJ: 22.491.677/0001-02) - Fator "K"=0,98; 4ª colocada: Construtora Sena Junior Eireli (CNPJ: 02.738.856/0001-94) - Fator "K"=1,00. A partir da publicação deste resultado, fica aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no art. 202 da supracitada lei, ressaltando que já foi disponibilizada a documentação, contida nos Envelopes de Propostas de Preços às empresas participantes, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI e por e-mail. Salvador/BA, 13/09/2022. **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Presidente da Comissão.

RECURSOS**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 199/2022 - SEINFRA**

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que a empresa Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda, interpôs Recurso Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Pavimentação de Rodovia - BA 156 - Mortugaba (divisa BA/MG), extensão 5,60 km. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 13/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 - SESAB/SUVISA/CSO/COMPAS**

Prezado (a) Representante Legal.

A Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde - SUVISA, através da Coordenação de Almoxarifado - SUVISA/CSO/ALMOXARIFADO, vem por meio desta, NOTIFICAR a Empresa VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI, situada na Rua da Mouraria, 36, inscrita sob o CNPJ nº 20.412.651/0001-04, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, faça-se presente no Almoxarifado Central da SESAB - Galpão COVID, localizado na Via Centro, nº 394, Conjunto Habitacional CIA II, Centro, Simões Filho, das 08:00h às 17:00h, para que sejam sanadas as inconformidades e/ou divergências entre o objeto solicitado no edital e o que fora entregue, alusivo ao equipamento: **APARELHO PORTÁTIL DE ULTRASSONOGRAFIA, AFM nº 19.008.00185/2022**, constatadas através do Parecer Técnico emitido pela SESAB/SAIS/CERER. Cientificamos à Empresa **VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI** que, o não comparecimento no local e hora acima indicada, implicará na adoção das medidas administrativas sancionatórias cabíveis, decorrentes da inexecução contratual, podendo, inclusive, culminar na suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a Administração e demais penalidades previstas nas legislações específicas vigentes.

Observação: Fineza agendar a data da visita através do telefone: (71) 3594-9169 Almoxarifado Central da SESAB.

CONTRATOS**CASA CIVIL****CASA CIVIL/SUDEC****RESUMO DA APOSTILA Nº01/2022 - CONTRATO Nº10/2018**

Processo: nº014. 5372.2022.0002615-76 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil/SUDEC - Contratada: ALOCAR-LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Reajuste anual pelo INPC/IBGE no percentual de 11,91% referente ao período de 2021/2022, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato. Unidade Orçamentária/Gestora: 3.14.801/0001 - Projeto/Atividade: 2461 - Elemento de Despesa: 33.90.33 e 33.90.39. Fonte: 100 e 300. Data da Assinatura: 12/09/2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL****Termo Aditivo 05 (Contrato PGE 046/2017)**

Processo nº 006.7550.2019.0010446-88

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Prorrogar o contrato, em caráter excepcional, por 12 (doze) meses, com início em 02/10/2022 e término em 01/10/2023 ou com a conclusão do procedimento licitatório que dará origem à nova contratação, o que ocorrer primeiro, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 019/2019**

Processo SEI nº: 009.0198.2022.0038607-54. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 13.09.2022, bem como acréscimos e supressões de serviços, todos eles classificados enquanto de "caráter obrigatório" pelas normativas supracitadas, que implica em um acréscimo da ordem de 3,83 % (três vírgula oitenta e três por cento) ao valor inicialmente previsto, passando o valor mensal de R\$ 553.601,09 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e um reais e nove centavos) para R\$ 574.845,71 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) e alteração da Cláusula Nona, § 10 do referido Instrumento, alterando o fiscal Péricles Nogueira Magalhães Júnior, Cadastro nº 09.647.581-1 para Samuel Pedro Almeida Santos, Cadastro nº 09.201.899-2, e a inclusão do fiscal Frederico Augusto Batista Vieira, cadastro nº 920771-97. **Unidade Orçamentária:** 09.101, **Unidade Gestora:** 0010, 0014 e 0002, **Ação (Projeto/Atividade):** 04.126.502.2002, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40, **Destinação de Recurso:** 100. **Assinatura:** 12.09.2022.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 101/2018

Processo SEI nº: 009.0281.2022.0036297-67. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Quality Software S.A.. **Objeto:** Alteração da Cláusula Oitava, § 8º do referido Instrumento, passando a constar o servidor Frederico Augusto